

## PORTARIA N.º 161, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, à partir de 1.º de abril de 2018, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de abril de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
14-0/1	Darci dos Santos	04/04/1994	Agente de Apoio	24
4566-7/1	Sidney Esquissato	04/04/1994	Agente Operacional	24
685-8/1	Deisi Cristina Wagner Mengarda	13/04/2009	Colaborador Profissional VII	09
717-0/1	Catia Cileni do Amaral	19/04/2010	Colaborador Auxiliar II	08
1080-4/1	Cezar Renato Saldanha Moreira	01/04/2015	Colaborador Profissional V	03
1086-3/1	Nerison Luiz Bley	15/04/2015	Colaborador Auxiliar II	03
7732-1/2	Loreni Salete Soerensen	17/04/2015	Colaborador em Saúde	03
1087-1/1	Ivanice Kieling Saelzler	22/04/2015	Colaborador Auxiliar I	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em Contrário.

### ***Registre-se e Publique-se***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 12 de abril de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**